ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Sanciono em 08/06/21

LEI MUNICIPAL N°2.158 DE 08 DE Junho DE 2021.

Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor do Fundo Municipal de Saúde de Mendes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Mendes:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.1.031	Construção, Ampl e Reformas de Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	R$ 50.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.118	Cofinanciamento da Atenção Básica	
4.4.90.52.99.00.00.00.0067	Outros Materiais Permanentes	R$ 260.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
4.4.90.52.99.00.00.00.0105	Outros Materiais Permanentes	R$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 360.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de dotação de acordo com o inciso III do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.1.027	Aquisições Permanentes	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	R$ 50.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.118	Cofinanciamento da Atenção Básica	
3.3.90.39.99.00.00.00.0067	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 260.000,00
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde - BCASPS	
3.3.90.39.50.00.00.00.0105	Serviço Médico – Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R$ 50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		**R$ 360.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, 08 de Junho de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal